



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PARECER Nº 11/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

I – MATÉRIA: Projeto de Lei nº 9/24 - “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

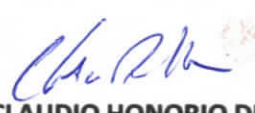
II - RELATÓRIO – O Projeto em análise tem por objetivo corrigir uma imprecisão no texto do artigo 6º da Lei do REFIS que possibilita aos contribuintes inadimplentes parcelar e quitar seus débitos tributários e não tributários vencidos com a Fazenda Municipal até o dia 31 de dezembro de 2023 ou cujo fato gerador tenha ocorrido até referida data. A alteração pretendida refere-se especificamente a quantidade de parcelas e percentuais de descontos.

Sob os aspectos legal, financeiro e orçamentário não foram encontrados óbices.

III - DECISÃO: FAVORÁVEL ao Projeto.

Miracatu, 21 de março de 2024.


EDER CLAYTON DE SOUZA
PRESIDENTE da CCJ


CLAUDIO HONORIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente


JOSE DOMINGOS PEREIRA
Secretário


MOYSES SIKORSKI NETO
Presidente da COF


JOSE HENRIQUE DA SILVA
Vice-presidente


EDER CLAYTON DE SOUZA
Secretário